**Ata Nº 2**

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, neste concelho de Portalegre e no Centro de Congressos do edifício dos Paços do Concelho compareceram: Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, Laura Ivone Velez Galão, Marco Sales Cardoso, Luís Moreira Testa, João Pedro Meira, João Nuno Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião Ordinária de Câmara.----------
Estiveram presentes os seguintes dirigentes, trabalhadores: Cláudia Capote, chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística; José Calha, chefe da Divisão de Obras e do Ambiente; Rui Pinto, chefe da Divisão dos SMAT; Pedro Barbas, chefe da Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos sociais, Educação e Turismo; José Gandum chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, tendo a reunião sido secretariada pela assistente técnica Maria Ruivo.----------

**ABERTURA DA REUNIÃO:** A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente eram 9:38H, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos: ----------

**FALTAS JUSTIFICADAS:**

Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Ana Margarida Curinha, nos termos do art.º 78:º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.----------
A Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou considerar justificada a falta dada pelo membro atrás referidos.----------

**A. Substituições**

A Senhora Vereadora Ana Margarida Curinha fez-se substituir, nos termos do artigo 78.º e 79.º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, pelo Senhor Vereador João Pedro Meira, atenta a ordem da lista do Partido Socialista sujeita a sufrágio.--------

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**A Senhora Presidente** cumprimentou os Senhores Vereadores, técnicos do Município, público presente e todos os que assistiam via redes sociais.----------

"Destaco algumas informações relativas à atividade do Executivo, que se realizaram desde a última reunião ordinária desta Câmara:

No dia 5 de janeiro, recebi nos Paços do Concelho uma delegação da Cruz Vermelha Portuguesa constituída Sr. Presidente Dr. António Saraiva, pela Vice-presidente Dra. Madalena Ramalho, pelo Diretor Geral Dr. Miguei Cardoso e Cunha e pelo Delegado Regional Dr. João Mestre. Quero apresentar cumprimentos pela nova Direção, e foram abordadas algumas situações relacionadas com a Cruz Vermelha de Portalegre e algumas intenções de investimento em Portalegre.

No dia 9, estive presente na Cerimónia de entrega de certificados dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências do Centro Qualifica do Serviço de Formação Profissional de Portalegre, que decorreu no Centro de Formação Profissional de Portalegre.

No dia 11, estive presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMMA, que se realizou em Marvão onde foram tratados assuntos de importância significativa para os municípios do Alto Alentejo".

**Algumas felicitações;**----------

"Felicitamos o Dr. Nuno Brito que foi recentemente nomeado Presidente da Direção da Cáritas Diocesana de Portalegre-Castelo Branco, a quem desejamos um bom mandato, assim como à restante equipa.

Felicitamos também a DAP – Associação de Desporto e Aventura de Portalegre pela organização do X Trilho dos Reis, pelo trabalho e esforço que coloca na preparação desta prova, que é um evento incontornável na medida em que consegue congregar a área desportiva com a promoção turística e a potencial atração de milhares de visitantes para a região. Esta edição contou com a presença de 2200 atletas".

**Senhor Vereador João Cardoso** cumprimentou a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, técnicos da Câmara, público presente e todos os que assistiam via redes sociais.----------

Em relação ao Café Alentejano recebeu uma informação técnica, com a explicação de dois processos; processo referente ao edifício e o processo de licenciamento do novo estabelecimento comercial. Gostaria de perceber, as questões explanadas na informação técnica referentes ao novo estabelecimento comercial e bem como à nomenclatura e qual o processo que originou estas questões.----------

Perguntou se foi analisada a situação da Senhora Presidente da Junta de Freguesia em funções a meio tempo, e a Senhora Presidente informou que estaria a tempo inteiro em funções no Município (funcionária desta Câmara) e qual o ponto da situação.----------
Pediu informações sobre a obra do Mercado Municipal e informou que lhe foi referido que tinha havido uma inspeção do ACT e que a obra estaria parada. ----------
**A Senhora Presidente** respondeu que a questão do Café Alentejano foram clarificadas algumas dúvidas com a receção de elementos relevantes e a documentação remetida regista que são detentores da marca " Café Alentejano". O mobiliário do antigo Café Alentejano é pertença das mesmas pessoas e aguardam feedback da Direção Regional da Cultura. ----------
**Senhora Vereadora Laura Galão** cumprimentou todos.----------
Em relação ao Café Alentejano há um conjunto de elementos a serem analisados juridicamente, porque há direitos que assistem os arrendatários, face aos elementos facultados. Explicou em seguida, o procedimento e o nome "Café Alentejano" e mobiliário está registado pelos arrendatários. A Direção regional da Cultura ainda não se pronunciou em relação ao lettring, no exterior do edifício. Confirmou que o novo projeto do edifício foi aprovado sem letras. Explicou que para ser considerado um imóvel de interesse Municipal, aquando do registo em 2020, o requerimento aprovado e publicado em Diário da República devia ter sido preenchido o campo denominado por espólio e ficou em branco. ----------
**Senhor Vereador João Cardoso** disse que o licenciamento das obras na cidade foi delegado na Senhora Presidente, com exceção dos imóveis que são classificados. As fachadas dos imóveis classificados, não podem ser alteradas e se retirarem o letting é considerado alteração de fachada. Aferiu que a responsabilidade de manter o espaço é do proprietário e perguntou se já foi notificado. ----------
**A Senhora Presidente** respondeu que notificaram as pessoas, e o seu bom nome deve ser respeitado. Acusou a receção de um email por parte dos exploradores a manifestar o seu desagrado com a opinião pública e defendendo a sua posição, anexando documentação pertinente, que será analisada pelo gabinete jurídico da Câmara. -----
Quanto ao projeto, foi aprovado de acordo com análise técnica e aguardam parecer da Direção Regional da Cultura. ----------
**Senhor Vereador Luís Testa** cumprimentou a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, os técnicos do Município, público presente e todos os que assistiam via redes sociais.----------
Relativamente a esta matéria, o negócio é particular e as competências do Município são a obrigatoriedade de preservação das características do edifício de acordo com

a sua classificação. Notificar o proprietário, o que não aconteceu, e do licenciamento retirar o lettring da fachada, traduz alteração da fachada. Acrescentou que o projeto nunca foi enviado aos Vereadores, e a Senhora Vereadora referiu que o *lettring* não faz parte do projeto. Manifestou a sua inquietação porque já perdem várias referências icónicas na cidade e este café era o último e deviam " olhar" para ele e preservá-lo. --

**A Senhora Presidente** esclareceu que aquando da classificação do imóvel do Café Alentejano, não está expresso a classificação do *lettring* incluso, nem o recheio do imóvel. Recordou que a imóvel propriedade privada, foi vendido, ainda não estava na Câmara Municipal de Portalegre e nada impede que o imóvel ao longo da história tenha outro objetivo. ----------

Confirmou que falou com o proprietário e expressou o seu ponto da situação. O projeto foi aprovado pela Direção Regional, sem as letras e a única dúvida existente é se o lettring pertence ou não ao edifício e aguardam esse parecer. ----------

**Senhor Vereador João** Cardoso perguntou se a Senhora Presidente nunca notificou os rendeiros do Café Alentejano.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que os rendeiros notificaram a Câmara e posteriormente estabeleceu-se um contato.----------

**Senhor Vereador João Cardoso** solicitou a notificação enviada pela Câmara aos rendeiros, bem como todo o processo. Esclareceu que a responsabilidade pela classificação de interesse municipal corresponde ao órgão onde estão e se existir alteração na fachada é do executivo municipal a responsabilidade. Proferiu que a Senhora Presidente referiu que na classificação não consta nada das letras e leu o descrito no site do IPA " Fachada principal a Oeste pintada de beije com embasamento cinzento a todo o comprimento; apresenta três panos definidos pela articulação das formas do corpo e organizada de forma simétrica; o pano central tem uma porta de dois batentes pintada de vermelho com moldura branca que permite o acesso ao interior através de um degrau, de cada lado desta abre-se um janelão rasgado até ao embasamento com moldura pintada de branco; remate com platibanda que serve de guarda ao terraço da cobertura, ao centro da qual de lê em letras vermelhas pousadas no friso branco saliente sobre a porta central: "ALENTEJANO".----------

Concluiu que a Senhora Presidente está a assumir uma responsabilidade que não é sua e se o lettring for retirado do projeto vota contra. ----------

**Senhor Vereador Luís Testa** afirmou que os pareceres técnicos não inibem só por si aquilo que é a competência do executivo Municipal de deliberar sobre o assunto. Não foi colocado em causa o bom nome de qualquer interveniente e o Município não deve interferir entre privados, mas os privados também não podem condicionar a defesa do

interesse público. Classificado numa perspetiva com um objetivo, parecendo-lhe que estão a ser altamente prejudicados e acrescentou que as letras não são património móvel. Não tem duvidas, que o edifício tem um projeto de requalificação que não compreende o traçado de arquitetura (classificado) e por isso existe uma alteração de fachada. Admitindo que a Direção regional da Cultura tenha dado parecer favorável ao projeto de requalificação daquele edifício, não tem de compreender que o licenciamento seja produzido por órgão incompetente na Câmara Municipal de Portalegre.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que vai enviar a documentação referente a este processo. Informou que se baseou nos pareceres e aguarda feedback da Direção Regional da Cultura e fará de acordo com o proferido no parecer.----------

Em relação à obra do Mercado Municipal, houve uma inspeção por parte do ACT e teve conhecimento através do empreiteiro e solicitaram documentação inerente à obra e os trabalhos foram retomados na quinta-feira. ----------

**Senhor Vereador Luís Testa** constatou que a fiscalização e segurança da obra pertence ao Município e a Senhora Presidente referiu que foi informada de forma informal, e a ser assim é uma falta grave por parte do ACT, que em primeiro lugar deveria ter notificado o coordenador de segurança da obra, no sentido de exercer as suas competências.---

**A Senhora Presidente** confirmou com a Engenheira Cláudia Capote que não receberam nenhuma notificação por parte do ACT. ----------

Em relação à Senhora Presidente de junta de freguesia que está a exercer funções no Município, confirmou que inicialmente solicitou para trabalhar a meio tempo na Câmara e outro meio tempo na Junta de Freguesia e o vencimento pago a 50% pela Junta e 50% pago pelo Município. Em janeiro de 2023 solicitou a Senhora Presidente de Junta de freguesia que voltasse a trabalhar a tempo inteiro no Município. Foi aceite pelo Senhor Vereador do Pelouro e a partir de 1 de janeiro 2023, passou a trabalhar a tempo inteiro no Município de Portalegre. Informou que tem um parecer da ANAF e de outras entidades que permitem aos Senhores Presidentes de Junta, trabalharem a tempo inteiro no local de origem e a meio tempo como Presidente de junta, tirando as horas a que tem direito. Encontra-se na mesma situação que outros quatro Presidentes de Junta. Disponibilizou-se para facultar os pareceres aos Senhores Vereadores. ----------

**Senhor Vereador João Cardoso** discordou com o proferido pela Senhora Presidente e tem a ver com a Câmara Municipal. Em seu entendimento não lhe diz respeito o que a Junta de Freguesia paga ou não, e sim como funcionária da Município não pode receber a tempo inteiro, porque é funcionária pública e depois receber mais meio tempo. Comentou que existem diversos parecer que dizem o contrário. Pelo interesse

do Município, gostaria de ver bem esclarecida esta situação e este parecer da ANAF como está não esclareceu e defendeu os seus associados. Referiu que pode enviar à Senhora Presidente pareceres da CCDR que dizem precisamente o oposto. Sugeriu que fosse solicitado um parecer jurídico. ----------

**A Senhora Presidente** crê que o assunto foi analisado internamente.----------

**Senhor Vereador Luís Testa** esclareceu que os Municípios não tutelam as Freguesias. No caso do Município importa saber se o trabalho pelo qual a trabalhadora do Município é remunerada é feito de forma integral, ocupando todo o horário de trabalho. Foi aqui trazido um elemento que não tinham conhecimento de que eventualmente seriam tratados assuntos da Junta dentro da Câmara Municipal. Basta saber se todas as suas funções são desempenhadas de forma completa para o Município de Portalegre, a situação está resolvida. Se, cumulativamente existe um exercício de meio tempo pelo qual há um recebimento é assunto da Junta de Freguesia.----------

Esclareceu que a Lei determina que os Senhores Presidentes de Junta possam receber uma remuneração não tendo tempo, a meio tempo ou tempo inteiro. Havendo exercício de funções a tempo inteiro, e mesmo que a Senhora Presidente de Junta não tivesse sido eleita local, não havendo autorização para acumulação de funções em funções públicas a tempo inteiro, não pode juntar mais meio tempo em funções públicas, pois os dias não têm 36 horas. Segundo lhe parece pode haver duplicação de funções. A lei prevê que possa existir funções sem tempo e não haver meio tempo, quando já existe a tempo inteiro em funções públicas. ----------

**A Senhora Presidente** respondeu que o horário de trabalho é cumprido e a questão dos assuntos da junta serem tratados na Câmara, ninguém lhe apresentou queixa, desconhecendo provas e isso não aconteceu. As funções que a Senhora Presidente de Junta executa neste Município são competência da Câmara. A legislação prevê a situação da colaboradora.----------

**Senhor Vereador Marco Cardoso** cumprimentou todos os presentes. ----------

Explicou que em 2023 esteve presente numa formação da ANAF e a ANAF tinha esta dúvida solicitando vários pareceres da CCDR, e salvo erro, a CCDR do Norte tinha um parecer negativo e a CCDR do Algarve tinha um parecer positivo. Pediram um parecer jurídico no qual era possível exercer estas funções a meio tempo. ----------

**Senhor Vereador João Cardoso** leu um parecer da CCDR Norte que diz o seguinte" Sem prejuízo no que se disse no ponto anterior, estabelece a possibilidade do trabalhador em funções públicas exercer o mandato autárquico em regime de meio tempo, desde que o faça em comissão extraordinária de serviço. O exercício do mandato autárquico, nesse regime não pode prejudicar o referido trabalho na respetiva colocação ou

emprego permanente, por virtude de desempenho do mesmo, sendo o tempo de serviço prestado em comissão extraordinário de serviço público, contado como se tivesse sido prestado na origem, salvo no que respeita à remuneração. Como tal afigura-se que, no caso, estando legalmente consignada essa possibilidade, a sua aplicação é de natureza vinculativa, ou seja, o contrato de trabalho em funções públicas, enquanto trabalhador da autarquia, considera-se automaticamente, sem demais formalismos reduzido a meio tempo em virtude da referida comissão extraordinária de serviço". -----
Acrescentou que é precisamente o que se passa. A Senhora Presidente de Junta de Freguesia para exercer a meio tempo tem de estar em comissão extraordinária de serviço.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que a Senhora Presidente de junta não está a exercer a meio tempo na junta, está a tempo inteiro na Câmara. Apesar de parecer complexa a situação quando ler o parecer constatará que a lei o permite. ----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** se a Senhora Presidente de Junta não está a meio tempo na junta, porque é que no orçamento do ano transato e deste ano da Junta de Freguesia, existe uma rubrica que diz para pagamento dos vencimentos a meio tempo da Presidente.----------

**A Senhora Presidente** referiu que o contido no parecer não é exercido o meio tempo, e a Lei permite. ----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** compreendeu o proferido pela Senhora Presidente e afirmou que durante a Assembleia de Freguesia a Senhora Presidente de Junta disse que " Estou a meio Tempo estamos os dois a meio tempo", está escrito no orçamento.- Deixou um alerta que é obrigação da autarquia reduzir a meio tempo o pagamento da funcionária e também responsabilidade da autarquia se lhe estão a pagar a tempo inteiro, aquilo que deveria ser meio tempo. ----------

**A Senhora Presidente** referiu que cumpre o horário por inteiro e recebe por inteiro. -------
Passou em seguida a palavra ao público presente na sala. ----------

## II - PERÍODO DE INTERVENÇAO DO PÚBLICO

Nos termos da norma estipulada pelo n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/201 3, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente na sala.----------

**Usou da palavra o munícipe Manuel João Borges**, que em seu nome, e em nome de alguns habitantes de Portalegre, foi incumbido de apresentar uma petição, no sentido de reverem e melhorarem o atual Regulamento dos Resíduos sólidos urbanos.----------
Manifestou o desagrado de " levar" com o lixo das pessoas, que vivem nos andares superiores. Deu vários exemplos. Referiu que não podem deixar as janelas abertas, porque correm o risco do lixo entrar dentro de casa. Apesar das várias sensibilizações efetuadas, as pessoas ignoram e continuam com as mesmas práticas.----------
Chamar a PSP não adianta porque se baseiam no Regulamento Municipal de Resíduos sólidos e urbanos. No que respeita à higiene é muito superficial e possam desenvolver e permitir que a Policia possa intervir como deve ser. ----------
Ao longo do processo, ficou estupefacto com o que, ouviu por parte de particulares e até mesmo de lojas de administração de condomínios.----------
Afirmou que o regulamento Município da Nazaré está bem elaborado e desenvolvido, neste âmbito.----------
**Senhor Vereador João Cardoso** deu os parabéns ao Munícipe Manuel Borges, pela iniciativa louvável, de união e cidadania, que deveria servir de exemplo para muitos cidadãos. Em relação ao conteúdo, solicitou à Senhora Presidente que tomasse diligências no sentido de perceberem se existem situações que possam ser melhoradas e ou acrescentadas e trazidas a reunião de Câmara para serem deliberadas. ----------
**Senhor Vereador Luís Testa** disse que faz das palavras do Senhor Vereador João Cardoso as suas palavras. Achou importantes os cidadãos de forma individual ou coletiva manifestarem necessidades urbanas.----------
Muitas vezes existe necessidade da Lei forçar no avanço educacional. ----------
Em relação ao objeto trazido, é tendencialmente favorável o aperfeiçoamento do regulamento, a fim de evitar que se atirem coisas para a via pública com implicação direta noutro cidadão.----------
**Senhora Vereadora Laura Galão** agradeceu a presença e exposição do munícipe e informou que estão a formular alterações neste regulamento. Está previsto no plano estratégico, e esta alteração será proposta. Durante o período de consulta pública, toda a comunidade é convidada a participar. Todos os munícipes que o Senhor Borges representa, podem ter um papel ativo na alteração do regulamento. Garantiu que o sacudir tapetes na janela está relacionado com a educação, práticas difíceis de fiscalizar e a aplicação de coimas poderá dissuadir tais comportamentos. ----------
**A Senhora Presidente** felicitou e agradeceu ao Senhor Manuel Borges por esta atitude de cidadania responsável. Manifestou também preocupação com os dejetos dos

animais de companhia e se não estiverem regulamentadas, as autoridades não podem atuar.----------

Passou em seguida a palavra à Munícipe presente na sala.----------

**A munícipe Mónica Durão** disse que a sua vinda é de saúde pública, e que afeta pelo menos quatro habitações; a sua e as contiguas. Esta situação perdura há mais de 10 anos, porque a antiga inquilina do andar de cima, localizada na Rua Arsénio da Ressureição, no bloco 1, deixava a água a correr para a banheira e esquecia-se --------

Já estiveram na habitação dois eletricistas e um engenheiro, e não entende porque ainda não foi um canalizador, visto o problema ser de canalização. O disjuntor do quadro elétrico dispara quando há descargas de água no andar de cima. A água escorre pelo teto e paredes. Informou que fez 148 pedidos para a situação ser resolvida.-

**A Senhora Presidente** respondeu que no seu mandato chegou à Câmara um ofício na semana transata. O Engenheiro Durão tem a responsabilidade da manutenção das casas sociais, os eletricistas deslocaram-se à habitação da D. Mónica a fim de identificarem as anomalias, estando o assunto a ser tratado.----------

Lamentou que as infiltrações nas habitações sociais, sejam comuns e a sua origem de difícil identificação.----------

**Engº José Calha** facultou informação técnica adicional. ----------

**A Senhora Presidente** concluiu que os serviços já estão a combinar a intervenção, a fim de resolver o problema. ----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** perguntou se esta habitação está prevista intervenção ao abrigo do 1º Direito (109 fogos).----------

**A Senhora Presidente** respondeu que não.----------

## III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

## GAP- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### Aprovação de Ata

**36 – Para deliberar** – Presente ata n.º 21 da reunião de 25 de setembro de 2023, para discussão e aprovação. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Testa e João Cardoso, por não terem estado presente, aprovar a ata n.º 16 da reunião de 17 de julho de 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.----------

**Diversos**

**37 – Para deliberar** – Presente proposta de atribuição do apoio financeiro e respetiva minuta de contrato programa com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portalegre, para o ano de 2024.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 210.000,00, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Portalegre, para o ano de 2024.----------

**38 – Para conhecimento** – Presente despachos de deferimento por delegação de competências da Câmara Municipal na Senhora Presidente - DAGF.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

**Serviços Municipalizados de Águas e Transportes**

**39 – Para conhecimento** – Presente resumo diário de Tesouraria retirado no dia 04 de janeiro de 2024:----------

Operações Orçamentais – 1.183.801,68€ (Um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e um euros e sessenta e oito cêntimos).----------

Operações de Tesouraria – 52.878,53€ (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos).----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

**DAGF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**Serviço Contabilidade**

**40 – Para conhecimento** – Presente resumo diário de Tesouraria retirado no dia 08 de janeiro de 2024:----------

Operações Orçamentais - 1.339.541,42€ (Um milhão trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimo s).----------

Operações de Tesouraria – 99.872,28€ (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

**Serviço de Taxas e Licenças**

**41 – Para deliberar –** Presente requerimento da Sociedade Musical Euterpe, a solicitar a Isenção total da taxa (107,00€ + IVA), relativa à utilização do Centro de Congressos da Câmara Municipal, para realização da Concerto de Natal, no dia 17 de dezembro, a partir das 17H00, nos termos do disposto no n.º 16, do art.º 21.º, do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, considerar o evento de interesse público municipal, nos termos do n.º 16, do artigo 21.º do regulamento e tabela de taxas do município de Portalegre, e aprovar a isenção total da taxa de utilização em causa.----------

**42 – Para deliberar –** Presente requerimento da Freguesia de Urra, a solicitar a isenção total, relativa às Licenças de Ruído e Recinto para a realização do evento "Há Sopas na Urra", que irá decorrer no Pavilhão Multiusos da Paroquia de S- Tiago de Urra, em Urra, no dia 27 de janeiro de 2024, requerido pela Freguesia de Urra. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Freguesia de Urra, enquadrando-se nas entidades previstas no artigo 7.º n.º 2, do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre, pode beneficiar de uma isenção total do valor das taxas devidas no valor integral de 80,90 euros referente ao Ruído e Recinto. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 7.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Portalegre aprovar a respetiva isenção nos termos do artigo 7.º n.º 2, 8 e 9 do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre. ----------

**Recursos Humanos**

**43 – Para deliberar –** Presente proposta de abertura dos procedimentos concursais da Divisão de Administração Geral e Finanças, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, de 1 Técnico Superior - Jurista, 1 Técnico Superior – Contratação Pública, 1 Assistente Técnico - Serviço de Património, 1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação – Serviço de Informática e de 1 Assistente Operacional – Telefonista, em procedimento de mobilidade interna na categoria.----------

**O Senhor Vereador Marco Cardoso** informou que para além destes concursos, têm os assistentes técnicos que estão a decorrer para a DOPGU.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais.----------

**Serviço de Património**

**44 – Para ratificar** - Presente proposta de alteração à deliberação de câmara de 09/10/2023, que aprovou a redução da taxa do IMI, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente de acordo com os dependentes a cargo, conforme artigo 112-A do CIMI, alterado pela Lei 56/2023. De 06/10 e Código do IRS.----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** referiu que a Lei já tinha alterado quando este assunto foi deliberado.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que a documentação da Ordem de Trabalhos tinha saído anteriormente. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do Art. 35º. do Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 28 de dezembro de 2023, no que concerne à alteração à deliberação de câmara de 09/10/2023, que aprovou a redução da taxa do IMI, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente de acordo com os dependentes a cargo, conforme artigo 112-A do CIMI, alterado pela Lei 56/2023. De 06/10 e Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela: ----------

| Nº de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|---|---|
| 1 | 30 € |
| 2 | 70 € |
| 3 ou mais | 140 € |

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à **Assembleia Municipal** para aprovação. ----------

**45 – Para ratificar** – Presente anúncio 168454/2023 da Conservatória do Registo Predial, de 21 de Dezembro de 2023, para exercício do direito de preferência, relativamente ao prédio sito na Rua da Mouraria nº 124 e 126, União de Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do Art. 35º. do Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 28 de dezembro de 2023, que determinou não exercer o direito de preferência sobre o imóvel supra - identificado, pelo valor de 25.000,00 €. ----

**Serviço de Candidaturas**

**46 – Para deliberar –** Presente proposta para deliberar a aprovação e ratificação da outorga do Protocolo de Colaboração celebrado no âmbito da candidatura **"ITI Redes Urbanas – Fortalezas do Alentejo e Algarve"**, o qual abrange as regiões NUTS II Alentejo e Algarve e integra os Centros Urbanos de Elvas, Portalegre, Nisa, Campo Maior, Reguengos de Monsaraz, Beja, Mértola, Alcoutim e Castro Marim, bem como as Entidades Regionais de Turismo do Alentejo e do Algarve, inserindo-se na tipologia "Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas" e no âmbito temático "Qualificação e densificação da oferta turística", promovendo a inovação e a competitividade urbana pela qualificação da oferta turística associada às Fortalezas, património comum a todos os Centros Urbanos. O valor de investimento afeto ao Município de Portalegre é de 632.352,94€, cofinanciamento pelo Alentejo 2030 a uma taxa de 85% a fundo perdido (537.500,00€), o qual se destina à concretização da intervenção "Recuperação do Castelo de Portalegre e suas Fortificações – 1ª. Fase".----------

**A Senhora Presidente** informou que houve a necessidade de assinar este protocolo para submeter a candidatura.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** quis saber o que corresponde à 1ª fase da Recuperação do Castelo de Portalegre e suas Fortificações, visto que 537 mil euros é um valor reduzido.----------

**A Senhora Presidente** esclareceu que é a reabilitação do Castelo. Concordou que a verba é insuficiente, mas podem conquistar mais verba num procedimento mais à frente. ----------

Pediu à Senhora Vereadora laura Galão que explicasse o procedimento bem como a interação com o LNEC.----------

**A Senhora Vereadora Laura Galão** informou que são para fazer intervenções imediatas, identificadas no relatório do LNEC e posteriormente avançar com o projeto de reabilitação.----------

**Senhor Vereador Luís Testa** requereu que o relatório que chegou do LNEC lhe seja facultado.----------

**A Senhora Presidente** concordou e relembrou que já tinha proferido numa reunião anterior que gostaria de consenso nesta matéria, para qual a intervenção a realizar. ---

**Senhor Vereador João Cardoso** referiu que é importante perceber qual a opinião do LNEC. Lembrou que o anterior mandato tinha solicitado um parecer aos projetistas que executaram a estrutura e um estudo aos técnicos da Câmara. Propunham uma série de intervenções em toda a estrutura entre pisos, pois está cheia de areia, e servia em

termos acústicos para isolar um piso do outro. Foi previsto a retirada de toda a areia, diminuindo a carga e retirada de paredes de pedra que existentes nos pisos superiores.
**A Senhora Presidente** respondeu que desconhecia esse parecer mas sabe que a degradação do castelo é muito evidente e as causas identificadas pelo Senhor Vereador João Cardoso, agravaram – se afetando também a parte das madeiras. -----
**A Senhora Vereadora Laura Galão** acrescentou que todos os elementos existentes na Câmara foram disponibilizados ao LNEC, incluindo os pareceres proferidos pelo Senhor Vereador João Cardoso.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração e ratificar a sua outorga, celebrado no âmbito da candidatura **"ITI Redes Urbanas – Fortalezas do Alentejo e Algarve"**, enquadrada na tipologia "Redes de Cidades Inovadoras e Competitivas" e no âmbito temático "Qualificação e densificação da oferta turística", do Alentejo 2030.----------

**47 – Para deliberar –** Presente proposta para deliberar a aprovação e ratificação da outorga do Contrato de Comparticipação da candidatura aprovada no âmbito do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com a designação **"Reabilitação de 108 fogos - Portalegre"**, a qual contempla um apoio financeiro, para o Município de Portalegre, no montante global de 9.894.160,92€ (nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta euros e noventa e dois cêntimos), com um cofinanciamento de 100% a fundo perdido.----------
**Senhor Vereador João Cardoso** constatou que existiam 111 frações e qual o motivo da diferença.----------
**O Dr. Pedro Barbas** facultou informação técnica adicional.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comparticipação e ratificar a sua outorga, respeitante à candidatura com a designação **"Reabilitação de 108 fogos - Portalegre"**, enquadrada no Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).----------

**DCJDASE - DIVISÃO DA CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO, ASSUNTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃ**

**Serviço de Educação**

**48 – Para ratificar** – Presente informação n.º 27269 do serviço de Educação, de 28 de dezembro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no

Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição escolar. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Vereadora Laura Galão de 05 de janeiro de 2024 que autorizou o pedido solicitado.-----

**49 – Para ratificar** – Presente informação n.º 66 do serviço de Educação, de 03 de janeiro de 2024, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Vereadora Laura Galão de 05 de janeiro de 2024 que autorizou o pedido solicitado.-----

**50 – Para ratificar** – Presente informação n.º 156 do serviço de Educação, de 05 de janeiro de 2024, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar para efeitos de subsídio de refeição. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Vereadora Laura Galão de 09 de janeiro de 2024 que autorizou o pedido solicitado.-----

**51 – Para ratificar-** Presente informação n.º 109 do serviço de Educação, de 04 de janeiro de 2024, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar para efeitos de subsídio de refeição e material escolar.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Vereadora Laura Galão de 09 de janeiro de 2024 que autorizou o pedido solicitado.-----

**Serviço de Assuntos Sociais**

**52 – Para ratificar** – Presente proposta para apoio em tratamentos de estomatologia, no valor de 360,00€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 30/11/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 360,00€ para apoio em tratamentos de estomatologia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**53 – Para ratificar** - Proposta para apoio em medicação por doença crónica, no valor de 164,53€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 30/11/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 164,53€ para apoio em medicação por doença crónica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**54 – Para ratificar** – Presente proposta para apoio em medicação por doença crónica, no valor de 58,65€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 07/12/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 58,65€ para apoio em medicação por doença crónica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**55 - Para ratificar -** Proposta para apoio em tratamentos de estomatologia, no valor de 1.295,88€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 14/12/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 1.295,88€ para apoio em tratamentos de estomatologia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**56 – Para ratificar –** Presente proposta para apoio em alojamento temporário para individuo em situação de sem-abrigo, no valor de 220€ (160,00€ + 60,00€), de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 22/12/2023 e de 29/12/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor total de 220€ (160,00€ e 60,00€ respetivamente) para apoio em alojamento temporário para individuo em situação de sem-abrigo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**57 – Para ratificar –** Presente proposta para apoio em tratamentos de estomatologia, no valor de 1.305,00€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 21/12/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 1.305,00€ para apoio em tratamentos de estomatologia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de

competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**58 – Para ratificar –** Presente proposta para apoio em despesas com habitação (renda), no valor de 737,55€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 22/12/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 737,55€, para apoio em despesas com habitação (renda), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------

**59 – Para ratificar –** Presente proposta para apoio em lentes e armação, no valor de 227€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.----------
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 15/12/2023 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 227€ para apoio em lentes e armação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.---

**60 – Para deliberar –** Presente proposta para autorizar a transmissão do contrato de arrendamento, referente à habitação municipal sita na Praça do Outeiro, Lt 13 r/Esq. – em Portalegre, para o nome da filha da falecida arrendatária.----------
**Senhor Vereador Luís Testa** perguntou se estão cumpridos todos os pressupostos, nomeadamente, comprovativo de habitação permanente da filha, como descrito no regulamento Municipal. ----------
**A Senhora Presidente** diz que a informação garante que a documentação está completa e perguntou ao Dr. Pedro Barbas se já foi enviado o documento aos Senhores Vereadores. Pediu ao Dr. Pedro Barbas para trazer os processos completos à reunião de Câmara. ----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** solicitou a retirada do ponto.----------

**A Senhora Presidente** solicitou ao Dr. Pedro Barbas para que os serviços disponibilizem o documento em falta. ----------

A Senhora presidente leu os pontos da ordem e aquando da chegada do documento retornaram a este ponto.----------

**O Senhor Vereador João Pedro Meira**, cumprimentou a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, os técnicos do Município e todos os que assistiam via redes sociais.----------

Referiu que o atestado enviado é datado de 2016, e perguntou se a filha nesta data compartilhava a habitação com a sua mãe. Lamentou que seja trazido um atestado com quase 8 anos, para tomarem esta decisão.----------

**A Senhora Presidente** solicitou ao Dr. Pedro Barbas para esclarecer a situação.----------

**O Dr. Pedro Barbas** prestou informação técnica adicional. ----------

**A Senhora Presidente** comunicou que conhece a família e sabe que está a ser acompanhada a nível social. Pediu aos serviços a atualização da documentação constante nos processos. ----------

**O Senhor Vereador Luis Testa** informou que desvalorizam a regra formal, mas serve para defender as pessoas em causa e para vir a reunião de Câmara tem mesmo de cumprir a regra formal. ----------

**DELIBERAÇÃO:** Pela Senhora Presidente foi retirado o ponto.----------

**61 – Para deliberar –** Presente proposta de caducidade do contrato entre a Câmara Municipal de Portalegre e a inquilina com contrato de arrendamento, referente à habitação sita na Rua Luís Sousa Gomes – Bloco 13 – 1º Frente, em Portalegre.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade do contrato entre a Câmara Municipal de Portalegre e a inquilina com contrato de arrendamento referente à habitação sita na Rua Luís Sousa Gomes – Bloco 13 – 1º Frente, em Portalegre.----------

**62 – Para conhecimento** – Presente relatório de Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação no âmbito da candidatura "Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade".

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

**Serviço da Cultura**

**63 – Para deliberar** - Presente informação n.º 152 do serviço de Cultura (Centro de Artes), de 05 de janeiro de 2024, acompanhada do pedido do Infantário Girassol, a solicitar a isenção do pagamento das taxas aquando da utilização do grande auditório do CAEP, para realização da festa de Natal no dia 17 de dezembro de 2024.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento das taxas por considerar o mesmo de manifesto interesse municipal. ----------

**DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE**

**Serviço de Obras**

**64 - Para ratificar** – Presente requerimento do Ginásio Andebol Portalegre, a solicitar equipamento (Stand), para o dia 6 de Janeiro, no valor estimado de 180,66€.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 art.º 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, o despacho do Sr. Vereador Nuno Lacão que autorizou o pedido, no valor estimado de 180,66€, nos termos do art.º 3.º do Regulamento para Concessão de Apoio à Atividade de Interesse Municipal.----------

**65 - Para ratificar** – Presente requerimento da A Perseverança e Honra – Associação Desportiva, a solicitar equipamento (grades, estacas, fita sinalizadora e pódio), para o dia 7 de Janeiro, no valor estimado de 190,14€.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 art.º 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, o despacho do Sr. Vereador Nuno Lacão que autorizou o pedido, no valor estimado de 190,14€, nos termos do art.º 3.º do Regulamento para Concessão de Apoio à Atividade de Interesse Municipal.----------

**66 - Para deliberar** – Presente requerimento do Orfeão de Portalegre, a solicitar a cedência de Transporte de estrados, para o dia 26 de Janeiro 2024, no valor estimado de 100,44€.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico, no valor estimado de 100,44€ nos termos do n.º 3 art.º 3 do regulamento para concessão de apoio à atividade de interesse municipal.-

**Serviço de Ambiente**

**67 – Para deliberar** - Presente informação DOA n.º 504 de 10/01/2024, propondo a realização de consulta pública do Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos, (PAPERSU) de Portalegre pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 18.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR) aprovado pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro.----------

**A Senhora Vereadora Laura Galão** lamentou pela ausência da proposta do plano, não ter sido anexada, e como vai para consulta pública estão a recolher contributos que serão incorporados. Deixou à consideração dos Senhores Vereadores a retirada do ponto ou o envio do documento e falta.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** compreendeu a urgência da deliberação e pode prescindir, mas não votar favoravelmente, pois gosta da matéria e a sua apreciação fica prejudicada. ----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** proferiu que pode votar favoravelmente, mas apresenta uma declaração de voto.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que ainda têm 15 dias e preferiu retirar o ponto.---------

**DELIBERAÇÃO**: Pela Senhora Presidente foi retirado o ponto.----------

**DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS:**

**INICIATIVA MUNICIPAL:**

**68 – Para deliberar –** Presente informação DOPGU n.º 42, de 03/01/2024, a propor a aprovação do Auto de Medição n.º 13, da empreitada de Recuperação e Renovação da Cobertura - Mercado Municipal de Portalegre, adjudicada à empresa Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda., no valor de 12.885,50 € + IVA.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** gostaria de saber em que fase estão relativamente aos destinatários, das notificações emitidas pelo Município, quanto à intenção de aplicação de multas contratuais. Já foi deliberado a aplicação de multas contratais e os empreiteiros notificados. Decorreu um período de consulta prévia e qual o ponto da situação. ----------

**A Senhora Presidente** respondeu que as dúvidas do Senhor Vereador Luís Testa serão colmatadas no ponto seguinte e este ponto traduz o auto normal referente ao mês de dezembro. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº. 13 da empreitada referida, no valor de 12.885,50 € + IVA.----------

**69 – Para deliberar** – Presente informação DOPGU nº. 27155, de 27/12/2023, a propor a aplicação da sanção contratual, por atraso na conclusão da empreitada de Recuperação e Renovação da Cobertura - Mercado Municipal de Portalegre (90 dias), adjudicada à empresa Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda., por facto imputável ao empreiteiro, nos termos referidos a informação técnica n.º 22981, de 03/11/2023, tendo sido efetuada audiência prévia do empreiteiro e tendo o mesmo apresentado a sua pronúncia.----------

**A Senhora Presidente** esclareceu que o Município teve, numa primeira fase, a intenção de aplicação de coimas e notificado o empreiteiro. A resposta do empreiteiro, inclusa na documentação enviada. Acrescentou que o empreiteiro não assumiu, por vários motivos, a responsabilidade do atraso. Os serviços técnicos do Município não dão razão ao empreiteiro e a informação anexa, explica detalhadamente todo o procedimento executado e em falta. Em seu entendimento o prazo seria fracionado. Informou que a obra tem uma taxa de execução de 84%, em 3/1/2024 e faltam executar 47 mil euros. Apenso está o parecer jurídico dando cobertura ao constatado pelo Município, cujo incumprimento se verifica desde agosto.----------

**Senhor Vereador Luís Testa** admitiu que formalmente possa deliberar, quanto à intenção de aplicação de multas contratuais ao empreiteiro na globalidade, mas é um erro. Um erro técnico, da gestão da obra e principalmente um erro jurídico, porque se estivessem a compartimentar os atrasos em gavetas estariam por, qualquer erro de forma ou de substância, que haja uma determinada intenção de coimas a não inquinar os subsequentes. Deviam dividir os atrasos porque da decisão da Câmara, decorre a possibilidade de impugnação judicial e optar uma estratégia diferente. Os atrasos são sucessivos e devem garantir o sucesso do Município de Portalegre.----------

**A Senhora Presidente** referiu que o assunto chegou muito tarde para agendar e reafirmou que lhe fazia mais sentido o valor das coimas ser fracionado. ----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** acrescentou que estão perante um erro de estratégia jurídica e esta deliberação apresentada, está formalmente a revogar a deliberação anteriormente tomada, visto que já tinham deliberado um período de tempo.

Manifestar a intenção da aplicação das coimas e não sabe se há base, para que uma mera opinião técnica revogue a deliberação anterior, não concordando com que lhe foi apresentado.----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** proferiu que na reunião de 11 de setembro foi votada e aprovada uma prorrogação do prazo, com o seu voto contra, pois fazia sentido aplicar as devidas coimas. O parecer jurídico diz " dar uma benesse ao empreiteiro", num pressuposto de que o empreiteiro se comprometesse por escrito a terminar os trabalhos e teve conhecimento, através da informação técnica, de que essa declaração de compromisso nem chegou. Os trabalhos continuaram e o que querem é aplicar coimas desde antes da prorrogação graciosa e afirmou ter dúvidas, não lhe competindo elaborar essa análise jurídica do assunto.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** garantiu que sempre manifestou dúvidas de poder haver lugar à aplicação de multas contratuais anteriores à prorrogação do prazo, adensando-se agora, porque basta a manifestação de impugnação da possibilidade de se aplicar multas anteriores à deliberação de prorrogação de prazo, para fazer cessar toda a intenção de aplicação de multas, mesmo em relação aos atrasos posteriores à prorrogação de prazo. É um único processo e a existência de um erro formal, caso seja julgado procedente esse erro formal, para cair tudo. ----------

Afirmou que esta questão é técnico jurídico e se não foi decidido pelo jurídico quem a tomou e não pode votar favoravelmente.----------

**A Senhora Presidente** proferiu que não é jurista e parece-lhe ser uma análise exagerada. Relembrou que na sua ótica faria mais sentido a aplicação de coimas fracionadas, e foi convencida a nível técnico que fazia sentido aplicar à data. ----------

Concordou com a opinião dos Senhores Vereadores quanto à aplicação de coimas ser aplicada antes de deliberaram a prorrogação de prazo. As coimas seriam aplicadas posteriormente à prorrogação graciosa do prazo concedido. O parecer jurídico emitido refere a aplicação de coimas se destina ao incumprimento do prazo, independente da prorrogação de prazo. Foi cumprido o prazo para que o empreiteiro se manifeste sobre as razões do incumprimento e têm de tomar uma decisão e o facto de terem englobado o " todo" não lhe tira a razão.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** referiu que se decidirem a aplicação de coimas contratuais da forma como está, cabe ao empreiteiro a possibilidade de as impugnar judicialmente e a primeira análise que os tribunais verificam é se os requisitos formais estão cumpridos.----------

Salvo melhor opinião, deviam fracionar esta deliberação, ou delegar na Senhora Presidente a reformulação da aplicação das coimas e mais tarde vir a ratificar ou fazer

uma reunião extraordinária. Não pode o Município correr qualquer risco de não ser ressarcido por parte do empreiteiro, único responsável pelo incumprimento. Lesou os comerciantes daquele espaço bem como a população de Portalegre, sem condições de segurança plenas.----------

**A Senhora Presidente** concordou com o ponto de vista do Senhor Vereador Luis Testa e perguntou ao Senhor Vereador João Cardoso, qual a sua opinião. Pediu aos serviços para dividir as deliberações e verificar o valor deliberado na primeira " intenção de aplicação de coimas e perguntou se estão todos de acordo com a nova metodologia. Propôs a aplicação de coimas de acordo com o deliberado em reunião anterior e manifestar a intenção de coimas ao remanescente. E colocou em seguida o ponto a votação nestes termos. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a aplicação da sanção contratual, por incumprimento do empreiteiro no términus da obra (90 dias), tendo sido precedida de audiência prévia do empreiteiro. ----------

**70 – Para deliberar** – Presente informação DOPGU nº. 47, de 03/01/2024, a propor a aplicação da sanção contratual, por atraso de 60 dias (150-90) na conclusão da empreitada de Recuperação e Renovação da Cobertura - Mercado Municipal de Portalegre, adjudicada à empresa Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda. no valor de 17,964,60€, por facto imputável ao empreiteiro, nos termos referidos, contados desde o dia 05/08/2023 e o dia 03/01/2024, a qual, até à data referida, importa no valor atualizado total de 44.911,50 €, precedida de audiência prévia do interessado.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de aplicação da sanção contratual, por incumprimento do empreiteiro no términus da obra em 60 dias (17,964,60€), a qual importa no valor atualizado total de 44.911,50 €, €, precedida da notificação do mesmo, para se pronunciar, nos termos do CCP e CPA.----------

**71 – Para deliberar** - Presente informação DOPGU nº. 25890, de 13/12/2023, a propor a aprovação do projeto de execução do Lote 1 da Estratégia Local de Habitação (ELH), Reabilitação de 109 fogos, Portalegre, apresentado pela empresa Nuno Rafael Fernandes Unipessoal, Lda., com a estimativa orçamental de 3.039.095,39 € + IVA, o qual respeita o Caderno de Encargos do concurso público aprovado pelo Executivo Municipal, contemplando o mesmo trabalhos de Demolições, revestimento de

Pavimento, Paredes e Tetos Interiores e de varandas, Loiças Cerâmicas Sanitárias e Complementos de torneiras e acessórios, Peitoris, Móveis e Bancada da Cozinha, Placa Vitrocerâmica, Forno, Exaustor, Portas, Roupeiros, Janelas Exteriores, Climatização, instalação de kit solar fotovoltaico para autoconsumo, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede Elétrica e instalação de telecomunicações. São respeitados os custos elegíveis do financiamento da candidatura.----------

**DELIBERAÇÃO:** Pela Senhora Presidente foi retirado o ponto e já explicado aos Senhores Vereadores. ----------

**72 – Para ratificar –** Presente proposta para ratificação do despacho datado de 21/12/2023, exarado na informação DOPGU n.º 26564, de 18/12/2023, a propor a aprovação do Auto de Medição n.º 13 (último), referente à empreitada de Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Portalegre, adjudicada à empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S. A. no valor de 578.434,70 € + IVA anexando-se igualmente cópia do Livro de Obra, para conhecimento da forma como decorreram os trabalhos.-

**O Senhor Vereador Luís Testa** interveio dizendo que já tinha perguntado à Senhora Presidente na reunião de Câmara de 3/01/2024 se não havia nenhum auto que tivesse chegado e objeto de decisão da Senhora Presidente e não encontrou e foi encontrada a falta deste auto e se correspondia ao trabalho final o qual obteve resposta negativa. Afirmou que o auto tem a data de 18/12/2023 datada da penúltima reunião de Câmara e o que diz a Lei é que os assuntos que são competência da Câmara Municipal, só podem ser objeto de despacho por parte da Senhora Presidente de Câmara, têm de ser obrigatoriamente ratificados na reunião subsequente. Não faz sentido a ratificação porque já decorreu uma reunião de câmara.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que lhe foi perguntado na reunião transata se não havia nenhum auto que tivesse sido deliberado e não tivesse sido agendado e não se estava a lembrar de nenhum e posteriormente admitiu a ausência deste auto. Justificou que a Ordem de trabalhos é organizada com antecedência e não era possível agendamento. Não foi agendado na reunião de 03/01/2024, pela revisão de preços (1 e 2) visto que o processo no sistema informático é único e por lapso não foi agendado na reunião de 03/01/2024 e esta é a próxima reunião. ----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** referiu que o problema é que o despacho da Senhora Presidente objeto desta ratificação é datado de 21/12/2023 e a reunião foi agendada no dia 27/12/2023.----------

**A Senhora Presidente** respondeu que o cálculo de revisão de preços está datado de dia 28/12/2023.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** proferiu que estão a deliberar sobre a ratificação e o despacho da Senhora Presidente tem a data de 21 tudo o subsequente não é objeto do seu despacho da ratificação, e passou uma semana porque não foi incluído na Ordem de trabalhos, única possibilidade de acordo com a Lei para ratificar e se o despacho fosse dia 28 seria diferente. Poderia ser incluindo na Ordem de trabalhos fora da Ordem do dia e teriam admitido a inclusão desse ponto. Sentiu-se defraudado e houve um lapso que prejudicou a confiança. ----------

**A Senhora Presidente** respondeu que a sua intenção não foi prejudicar e ficou esquecido pela análise da 2 Revisão de preços, concluída no dia 28.----------

**O Senhor Vereador João Cardoso** referiu que têm um auto do dia 18 a dizer que a obra está concluída e perguntou se a obra está acabada. ----------

**A Senhora Presidente** confirmou que a obra está terminada. Houve uma certa pressão no término da obra e devido à chuva, e uma ou outra situação que não ficou bem e o empreiteiro está a colmatar.----------

**O Senhor Vereador Luís Testa** perguntou se a obra estava acabada no dia 18 de dezembro. ----------

**A Senhora Presidente** respondeu que a informação técnica é clara. ----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS e João Cardoso, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho da Srª. Presidente, datado de 21.12.2023, que aprovou o Auto de Medição nº. 13 da empreitada referida, no valor de 578.434,70 € + IVA e tomou igualmente conhecimento do conteúdo do livro de obra.----------

**Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista**

" Em nome dos Vereadores do Partido Socialista, votamos contra desta forma também colocando, do ponto de vista pessoal, o exercício da função das nossas pessoas a salvo, ou de qualquer responsabilização, quer seja do ponto de vista material, criminal, ou reintegratório quanto à deliberação tomada." Muito Obrigado!"

**Declaração de voto do Vereador João Cardoso**

" Eu subescrevo a declaração de voto do PS. "

**73 – Para deliberar** – Presente informação DOPGU n.º 26567 de 18/12/2023 a propor a aprovação do cálculo da revisão de preços provisório n.º 1, datado de 18/12/2023, referente à empreitada de Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Portalegre, adjudicada à empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A. o qual, tendo em conta os índices conhecidos até ao presente, apresenta um valor de 23 942,97 € a favor do dono de obra, pelo que o empreiteiro deverá liquidar este valor ao Município de Portalegre.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços da empreitada.----------

**74 – Para deliberar** – Presente informação DOPGU n.º 27298 de 28/12/2023, a propor a aprovação do cálculo da revisão de preços provisório n.º 2, datado de 28/12/2023, referente à empreitada de Expansão da Área de Acolhimento Empresarial de Portalegre, adjudicada à empresa Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., o qual, tendo em conta os índices conhecidos até ao presente (setembro de 2023), apresenta um valor de -5 320,28 € + IVA a favor do dono de obra. Atendendo a que anteriormente já foi aprovado o valor de revisão, a favor do dono de obra, de -23.942,97 € + IVA, o valor atual a liquidar ao empreiteiro corresponde à diferença entre ambos, no valor de 18.622,69 € + IVA.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o 2º. Cálculo de Revisão de Preços Provisório da empreitada referida, no valor de 18.622,69 € + IVA.----------

**SERVIÇO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E LICENCIAMENTO:**

**DIVERSOS:**

**A APROVAR:**

**75 – Para deliberar** – Presente processo n.º 06/2023/258, de 06/11/2023, apresentado por Rui Mão de Ferro Maças, para o emparcelamento simples de dois prédios, sitos em Espalhão, na União de Freguesias de Reguengo e São Julião, com informação da CDOPGU, de 18/12/2023, a propor que a Câmara aprove o pedido e emissão de certidão municipal, ao abrigo do disposto no ponto 6 do artigo 51º da Lei 111/2015 de 27 de agosto na sua atual redação dada pela Lei 89/2019 de 3 de setembro.----------

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e a emissão de certidão municipal, ao abrigo do

disposto no ponto 6 do artigo 51º da Lei 111/2015 de 27 de agosto na sua atual redação dada pela Lei 89/2019 de 3 de setembro.----------

**ISENÇÃO DE TAXAS:**

**A Senhora Presidente saiu da sala,** e passou a palavra à Senhora Vereadora Laura Galão, que apresentou o ponto.----------

**76 – Para deliberar –** Presente informação n. 133, de 05/01/2024 da DOPGU, relativa ao pedido de isenção de taxas, referente ao processo de licenciamento 187/2020, para construção de um edifício destinado a "Unidade de Cuidados Continuados e Estrutura Residencial para Idosos", na Tapada das Freiras, 2, da Freguesia da Urra, apresentado por, Centro Social e Paroquial de São Tiago, a propor a aprovação do pedido de isenção de taxas e posteriormente remeter à Assembleia Municipal.----------

**DELIBERAÇAO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas, nos termos do ponto 2 do artigo 16.º do RMUETCU, e posteriormente remeter à **Assembleia Municipal.**----------

**A Senhora Presidente entrou na sala,** tendo presidido a reunião.

**FRACIONAMENTO RÚSTICO:**

**77 – Para deliberar –** Presente processo n.º 52/2023/8 de 01/09/2023, apresentado por Helena Maria Lopes Romão Velez de Castro, para o fracionamento rústico, do prédio denominado: "Herdade Torre do Álvaro", na freguesia de Urra, com informação da DOPGU, de 22.12.2023, a propor que a Câmara aprove o pedido e emissão de certidão conforme o fracionamento do prédio rústico denominado: "Herdade Torre do Álvaro", descrito na conservatória do registo predial sob o nº 1859 da freguesia de Urra e inscrito na matriz com o artigo 2 secção Z, com a área total de 103,6 ha, respeita o disposto no ponto 1 artigo 48º, designadamente o artigo 1376º do Código Civil, e no ponto 1 do artigo 49º (unidade mínima de cultura para o concelho de Portalegre de 48 ha) da Lei 111/2015 de 27/08, com as alterações introduzidas pela Lei 89/2019 de 03/09. Do fracionamento resultarão dois prédios rústicos: prédio A com 48,6 ha e prédio B com 55 ha.----------

**DELIBERAÇAO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o pedido e a emissão de certidão de fracionamento rústico, ao

abrigo do disposto no artigo 48º da Lei 111/2015 de 27/08, com as alterações introduzidas pela Lei 89/2019 de 3 de setembro e nos termos da informação técnica.---

Após a votação deste ponto, voltaram ao ponto " transmissão do contrato de arrendamento, referente à habitação municipal sita na Praça do Outeiro, Lt 13 r/Esq. – em Portalegre, para o nome da filha da falecida arrendatária".----------

**78 – APROVAÇÃO EM MINUTA**

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

**79 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

E não havendo mais assuntos a tratar, pela Senhora Presidente foi encerrada a reunião, eram 12.37 Horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Maria Ruivo, que a secretariei.----------

A Presidente da Câmara _____

A Secretária _____